

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE 25 DE JUNHO DE 2015

Nº 116

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 598, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 29 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia 29 de junho de 2015, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.263, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Subsecretário de Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ TIBÚRCIO DE MEDEIROS para exercer o cargo de Subsecretário de Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.264, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUCAS VARELA MOLLA para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cem Comercio, Construções e Serviços LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.682.349/0001-04. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.760.451,60 (quatro milhões e setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinetes do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Programa de Trabalho: 2.950 Construção Amplia. Reforma de P. Públicos - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 - Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho: 1.145 Construção, Ampliação Reforma de Creches - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Médio-Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 1.025 – Construção ampliação reforma de p. públicos - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de Trabalho: 1.027 – Construção Rest. Paisagismo de Praças e Logra. Públicos – 1.064 – Construção Rest. Ampliação de Cemitérios - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho:

2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militarana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo form. e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente –, Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2015, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Cem Comercio, Construções e Serviços LTDA. - ME P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº 10.791.675/0001-50. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 318.250,00 (trezentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinetes do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: - 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Programa de Trabalho: 2.950 Construção Amplia. Reforma de P. Públicos - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: - 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho: 1.145 Construção, Ampliação Reforma de Creches - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da

Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Médio-Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: - 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 1.025 – Construção ampliação reforma de p. públicos - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de Trabalho: 1.027 – Construção Rest. Paisagismo de Praças e Logra. Públicos – 1.064 – Construção Rest. Ampliação de Cemitérios - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: - Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção de P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militarana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo form. e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente –, Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2015, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA. P/ contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, o senhor Alessandro Gaspar Dias, brasileiro (a), casado (a), portador da Carteira da Identidade nº 134.670-3, SSP/RN e do CPF: 021.364.204-29, residente e domiciliado a Rua Dr. Carlos Passos, nº 1763, Tirol, Natal/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 025/2015, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de referência. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (ES) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMSGA.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, os preços registrados estão na planilha abaixo

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
904438	ADAPTADOR DE TOMADAS	UN	200	3.45
904439	ADAPTADOR PVC 20MMX 1/2"	UN	300	0.13
904440	ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1 KG (COLA FÓRMICA)	UN	70	10.50
904441	ADESIVO PLÁSTICO BSNAGA 75G (COLA PVC)	UN	100	1.20
904442	AGAVE PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE GESSO	KG	160	3.75
904443	ARAME RECOZIDO PRETO	KG	100	7.50
904444	AREIA MÉDIA	M3	300	26.00
904445	ARGAMASSA COLANTE COM 20KG	PCT	1500	4.90
904446	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UN	280	8.50
904447	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	200	18.50
904448	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	200	52.90
904449	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	105	159.90
904450	BARCIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	200	70.00
904451	BARRA CHAPA 1 X1/4" AÇO CA-25	UN	50	42.40
904452	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 1M	M	800	26.50
904453	BOBINA DE ALUMINIO PARA CALHA LARGURA 80 CM	M	700	21.50
904454	BOCAL DECORATIVO	UN	165	2.50
904455	BOTA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/CADARÇO 38A44	PAR	55	27.50
904456	BUCHA DE 8MM PACOTES COM 25 PEÇAS	PCT	120	2.05
904457	CABO AUTO FLEXÍVEL 1,50MM	M	10200	0.46
904458	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 10.0MM	M	500	1.59
904459	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 2.5MM	M	25000	0.50
904461	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 4.0MM	M	5500	0.96
904462	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 6.0MM	M	4000	1.09
904465	CABO FLEXÍVEL PP 2,5MM COM TRÊS FIOS	M	1600	1.99
904463	CABO FLEXÍVEL PP 2X1. 5MM	M	4000	1.65
904464	CABO FLEXÍVEL PP 2X2. 5MM	M	4000	1.84

904466	CADEADO LATÃO 40 MM	UN	120	13.30
904467	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000L	UN	50	218.00
904468	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	UN	50	249.00
904469	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 3000L	UN	30	509.00
904470	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 5000L	UN	15	1,179.00
904471	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500L	UN	55	118.50
904472	CAIXA DE PORTA 100X2,10 COM 13CM EM MADEIRA	UN	105	47.00
904473	CAIXA DE PORTA 60X2,10 COM 13CM EM MADEIRA	UN	105	40.05
904474	CAIXA DE PORTA 70X2,10 COM 13CM EM MADEIRA	UN	105	48.50
904475	CAIXA DE PORTA 80X2,10 COM 13CM EM MADEIRA	UN	105	44.00
904476	CAIXA DESCARGA COMPLETA	CJ	285	16.30
904477	CAIXA DESCARGA SIMPLES	UN	200	13.20
904478	CAIXA ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	85	28.90
904479	CAIXA ENERGIA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UN	85	71.00
904480	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X2"	UN	1000	0.68
904481	CAIXA LUZ ELETRODUTO PVC 4X4"	UN	100	0.90
904482	CAIXA OCTOGONAL PVC 4X4"	UN	100	1.50
904483	CAIXA PARA GUARDAR FERRAMENTAS PLÁSTICA. MEDIDAS: 30CM DE COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 13CM DE ALTURA.USO PARA GUARDAR FERRAMENTAS EM GERAL.	UN	15	36.00
904485	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN	UN	105	19.75
904486	CAIXA PARA MEDIDOR SAAE	UN	100	18.75
904487	CAL ARTESANAL	ALQUE	300	2.80
904488	CAL HIDRATADA	KG	10050	0.73
904489	CAP PVC SOLDÁVEL 100 MM	UN	100	2.90
904490	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	200	0.35
904491	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	200	0.45
904492	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	200	0.75
904493	CAP PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	200	1.05
904494	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	200	1.54
904495	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	200	3.15
904498	CAP PVC SOLDÁVEL 75 MM	UN	100	3.75
904499	CAP PVC SOLDÁVEL 80 MM	UN	100	2.88
904500	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO	UN	550	76.90
904501	CERÂMICA 10 X 10 BRILHANTE	CX	50	11.85
904502	CERÂMICA 40X40 OU MAIOR PEI-4	M	11000	10.80
904504	CERÂMICA 40X40 OU MAIOR PEI-5	M	11000	9.90
904505	CIMENTO PORTAND COMUM 50 KG	SC	20050	21.80
904506	COLA FÓRMICA GALÃO 2,8KG	GALÃO	50	46.50
904507	COLA PVA	GALÃO	130	1.70
904508	COMBOGO CIMENTO 20X20 CM	UN	200	4.70
904509	COMBOGO CIMENTO 40X40 CM	UN	350	5.30
904510	CORANTE BISNAGA 50ML	UN	50	2.65
904511	CORDA DE SEDA 12MM	KG	250	12.50
904512	CORDA SISAL TORCIDA ROLO 10MMX220MM	RL	6	8.20
904513	CORTA GALHO DE CABO LONGO	UN	45	40.00
904514	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2"	UN	200	0.78
904515	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4"	UN	200	0.98
904516	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM. 110 MM PARA CONCRETO	UN	130	9.00
904517	DISCO DE CORTE SECO DIAMANTADO 110 MM PARA CONCRETO	UN	330	10.40
904518	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	110	18.40
904519	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	UN	110	18.90
904520	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	110	38.00
904521	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	110	54.50
904522	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	UN	110	5.30
904523	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	110	5.30
904524	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	110	5.00
904525	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UN	110	4.85
904526	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	110	5.40
904527	DIVISÓRIA NAVAL	M2	1500	51.00
904528	DIVISÓRIA EM BLOCO DE GESSO	M2	2200	18.00
904529	DOBRADIÇA 3 1/2X3 1/2" EM AÇO CROMADO	UN	3200	3.50
904530	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20 MM	M	2000	0.58
904531	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25 MM	M	2100	0.75
904532	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 50MM VARA DE 3M	UN	100	9.75
904533	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 20MM VARA DE 3M	UN	1500	3.00
904534	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA DE 3M	UN	1550	3.29
904535	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA DE 3M	UN	1500	4.04
904536	ENXADA COM CABO	UN	45	25.80
904537	FECHADURA BWC AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	UN	150	21.65
904538	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	UN	330	25.60
904539	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	UN	250	18.90
904540	FERRO CA-25 10MM	KG	1100	3.60
904541	FERRO CA-50 10.0MM	KG	2100	3.60
904542	FERRO CA-50 12,5 MM	KG	8000	3.75

904543	FERRO CA-60 4.2MM	KG	4000	3.75
904544	FERRO CA-60 5.0MM	KG	4000	3.90
904545	FERROLHO CHATO REFORÇADO	CX	15	6.98
904546	FIO DE SISAL NATURAL 500/1 ROLO COM UM QUILO	RL	15	9.98
904547	FIO FLEXÍVEL PARA TELEFONE 0,6MM	M	1500	0.99
904548	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	UN	120	2.89
904549	FITA ISOLANTE FUSÃO 30M	UN	120	5.40
904550	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UN	100	1.90
904551	FITAS CREPE 20MM ROLO 50M	RL	150	3.04
904552	FITAS CREPE 50MM ROLO 50M	RL	150	7.09
904553	FORRO DE GESSO LISO PLACAS 60 X 60 CM COM INSTALAÇÃO	M2	3500	18.90
904554	FORRO EM PVC EM PLACA DE 10CM COM INSTALAÇÃO	M2	8700	19.70
904555	FURADEIRA DE IMPACTO 710 W 220 V	UN	15	195.00
904556	GESSO EM PÓ	KG	4100	0.47
904557	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20M INC.CONECTOR	UN	150	7.70
904558	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES	UN	350	4.35
904559	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	UN	400	4.10
904560	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO C/ TOMADA ACOPLADA	UN	400	4.40
904561	JANELA MOD. PIVOTANTE EM MADEIRA DE LEI TIPO JATOBÁ	M2	220	110.00
904562	JANELA MOD. PIVOTANTE EM MADEIRA MISTA	M2	200	76.00
904563	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	220	0.34
904564	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	220	0.50
904565	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	50	0.68
904566	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	60	0.88
904567	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	50	1.48
904568	JOELHO ESGOTO PVC 90°X 40MM	UN	100	0.47
904569	JOELHO ESGOTO PVC 90°X 50MM	UN	100	0.90
904570	JOELHO ESGOTO PVC 90°X 75MM	UN	50	1.18
904571	JOELHO ESGOTO PVC 90°X100MM	UN	110	2.27
904572	JOGO DE BROCA PARA FERRO COM 10 UNIDADES	UN	15	63.00
904573	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA COM 10 UNIDADES	UN	15	58.00
904574	JOGO DE BROCA PARA PAREDE COM 10 UNIDADES	UN	5	66.50
904575	JOGO DE SOQUETE COM CHAVE CATRACA ¼" 42 PEÇAS	UN	6	210.00
904576	KIT REGISTRO E MANGUEIRA 1,25M COM 2 BRAÇADEIRAS	UN	30	46.50
904577	LAJE PRÉ-FABRICADA P/FORRO CAPAC. 200KG/M2	M2	2000	28.50
904578	LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO CAPAC. 350KG/M2	M2	1000	31.50
904579	LÂMPADA ECONÔMICA TIPO PL 12 W	UN	2000	7.10
904580	LÂMPADA ECONÔMICA TIPO PL 16 W	UN	2500	7.10
904581	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	2100	3.27
904582	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	2100	3.80
904583	LÂMPADA HALOGENICA PALITO 300 W EM 220 V	UN	110	3.40
904585	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W	UN	1500	15.90
904586	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W	UN	2000	18.75
904587	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	UN	1500	19.90
904588	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	1500	33.70
904589	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	UN	1500	19.60
904590	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E-27 70 W	UN	3000	12.55
904591	LIMA TIPO TRIÂNGULO (PARA SERROTE) 5"	UN	40	8.75
904592	LIXA D'ÁGUA Nº200	UN	150	0.97
904593	LIXA P/AÇO Nº40	UN	140	1.17
904594	LIXA P/AÇO Nº60	UN	140	1.12
904595	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº 120	UN	150	0.60
904596	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº 50	UN	150	0.58
904597	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº 80	UN	300	0.57
904598	LIXA P/MADEIRA E PAREDE Nº100	UN	300	0.57
904599	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 6M	UN	200	7.60
904600	LUMINÁRIA TUBULAR FLUORESCENTE 2 X 20 W COMPLETA	UN	300	24.50
904601	LUMINÁRIA TUBULAR FLUORESCENTE 2 X 40 W COMPLETA	UN	300	31.40
904602	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ CAIBRO	M	15100	2.96
904603	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X5"	M	8500	9.65
904604	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X6"	M	6500	11.55
904605	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X7"	M	1000	11.75
904606	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X8"	M	1000	17.64
904607	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ RIPA	M	20000	1.80
904608	MANGUEIRA DE JARDIM 20M	UN	100	14.80
904609	MARRETA CABO EM MADEIRA 500G	UN	15	12.75
904610	MARTELO CABO EM MADEIRA	UN	15	14.35
904611	MASSA ACRÍLICA 18L	LATA	550	38.90
904612	MASSA CORRIDA PVA 18L	LATA	500	25.80
904613	MDF 6MM (UMA FACE)	FOLHA	250	146.00
904614	MDF 9MM (UMA FACE)	FOLHA	250	131.30
904849	PÁ DE BICO, AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM CABO EM MADEIRA.	UN	45	16.40
904616	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA	UN	45	16.30

904617	PARAFUSO 8MM (PACOTE COM 25)	PCT	200	4.00
904618	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PACOTE COM 100 PARES)	PCT	30	16.70
904619	PARAFUSO PARA DROBADIÇA	PCT	600	0.17
904621	PEDRA TIPO BRITA N 19	M3	400	45.00
904623	PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO	M	100000	10.25
904624	PEDRA TIPO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	UN	200000	0.33
904627	PERFIL "F" EM PVC FIXAÇÃO DE FORRO PVC	M	2300	7.40
904628	PERFIL "T" EM ALUMÍNIO P/ FIXAÇÃO DE FORRO PVC	M	1700	12.00
904629	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 100X2,10M	UN	55	149.00
904630	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 60X2,10M	UN	210	136.00
904631	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 70X2,10M	UN	210	136.00
904632	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 80X2,10M	UN	210	136.00
904633	PORTA DE MADEIRA JATOBÁ DE 90X2,10M	UN	300	165.00
904634	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 60X2,10M	UN	100	51.80
904635	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 70X2,10M	UN	100	51.80
904636	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80X2,10M	UN	120	51.80
904637	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90X2,10M	UN	200	51.80
904638	PORTA SANFONADA DE PVC CINZA DE 90X2,10M	UN	20	71.40
904639	PREGO 1.1/4"X14	KG	110	7.00
904640	PREGO 2.1/2"X10	KG	160	5.90
904641	PREGO 3.1/2"X8	KG	160	5.80
904642	PROJETOR RETANGULAR COM REATOR 400 W	UN	500	32.60
904643	PROJETOR RETANGULAR PORTA-LÂMPADA 400 W	UN	500	26.70
904644	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR	UN	50	31.75
904645	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIF. 24 DISJUNTOR C/BARRAMENTO	UN	50	92.00
904646	RABICHO ELÉTRICO	UN	200	2.20
904648	REATOR CONVENCIONAL AC 36X40W	UN	430	9.85
904647	REATOR PARA LÂMPADA DE MERCÚRIO - 400W	UN	100	29.90
904649	REBITE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC	UN	22500	0.07
904650	REFLETOR PARA LÂMPADA DE MERCÚRIO - 400W	UN	100	51.80
904651	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 1.1/2"	UN	100	4.98
904652	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 1.1/4"	UN	100	5.15
904653	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 1/2"	UN	60	5.20
904654	REGISTRO ESFÉRICO EM PVC COM BORBOLETA 3/4"	UN	50	5.50
904655	REJUNTE SACO 1 KG	UN	2100	1.30
904656	ROLO EM LÁ DE CARNEIRO 23 CM COMPLETO	UN	110	6.78
904657	ROLO ESPUMA 23 CM COMPLETO - PARA TEXTURA ACRÍLICA	UN	70	10.70
904658	ROLO ESPUMA 9 CM COMPLETO	UN	105	1.78
904659	SELADOR ACRÍLICO 18L	UN	100	61.40
904660	SERRA MANUAL RED STRIP RS1218	UN	200	3.00
904661	SIFÃO DE PIA	UN	120	10.80
904662	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	LT	140	7.30
904663	STARTER 30/40 W FS-4	UN	2000	0.80
904664	SUPERCAL SB 5 KG	PCT	5100	3.70
904665	SUPORTE EM FORMA DE L PARA FIXAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO DE PRATELEIRA DE 25MM	UN	50	19.80
904666	TÁBUA DE PINOS APARELHADO 30 CM DE ESPESSURA 3MM	UN	120	75.00
904667	TALHADEIRA REDONDA 22MM	UN	15	10.40
904668	TAMPA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO	UN	400	39.20
904669	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 100 MM	UN	180	4.80
904670	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 40 MM	UN	150	1.10
904671	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 50 MM	UN	180	2.09
904672	TÊ 90° PVC ESGOTO SEC. 75 MM	UN	150	3.78
904673	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	150	0.59
904674	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	150	0.53
904675	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	100	1.18
904676	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 40 MM	UN	120	1.50
904677	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 50 MM	UN	100	2.10
904678	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24	M2	1500	5.70
904679	TELHA TIPO COLONIAL EM CERÂMICA DE 1ª	MILHE	820	245.00
904680	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	MILHE	400	317.00
904681	TIJOLO MACIÇO COMUM BRANCO	MILHE	60	160.00
904682	TINTA ACRÍLICA 18L	UN	2600	46.50
904683	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UN	6000	22.00
904684	TINTA ESMALTE PARA PISO 18L	UN	850	78.79
904685	TINTA ESMALTE PARA PISO 3,6L	UN	1500	27.70
904686	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	UN	1500	25.99
904687	TINTA ESMALTE TIPO EPOXI INC.CATALIZADOR E DILUENTE -1L	CJ	200	32.80
904688	TINTA PVA 18L	UN	2500	41.70
904689	TINTA PVA 3,6L	UN	1000	11.48
904690	TINTA TEXTURA ACRÍLICA 18 L	UN	530	39.70
904691	TINTA TEXTURA ACRÍLICA 3,6 L	UN	200	32.00
904692	TINTA TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 18 L	UN	300	54.50
904693	TINTA TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 3,6 L	UN	200	34.50
904694	TOMADA EMBUTIR 2P+T	UN	700	2.10

904695	TOMADA EMBUTIR NORMAL	UN	500	1.88
904696	TOMADA PARA AR CONDICIONADO ARSTOP	CJ	200	6.50
904697	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRÁS	UN	200	3.90
904698	TORNEIRA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2"	UN	500	3.50
904699	TORNEIRA LAVATÓRIO FERRO CROMADO DE 1/2"	UN	400	10.40
904700	TORNEIRA LAVATÓRIO LATÃO CROMADO DE 1/2"	UN	450	14.30
904701	TORNEIRA BÓIA 1/2" HASTE METAL TB9	UN	50	4.20
904702	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA DE 1/2"	UN	230	1.48
904703	TORNEIRA PIA DE COZ.FERRO CROMADO DE 1/2" DE BANCADA	UN	170	16.00
904704	TORNEIRA PIA DE COZ.FERRO CROMADO DE 1/2" DE PAREDE	UN	110	19.10
904705	TORNEIRA USO HOSPILAR EM LATÃO CROMADO DE 1/2"	UN	20	18.70
904706	TORQUES ARMADOR	UN	20	29.00
904707	TRINCHA 1"	UN	110	1.84
904708	TRINCHA 2"	UN	110	2.16
904709	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB 20 MM	M	1200	0.98
904710	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB. 25 MM	M	1200	1.27
904711	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB. 40 MM	M	300	2.88
904712	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL EB. 50 MM	M	300	3.95
904713	TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M ARMADO	UN	200	42.15
904714	TUBO DE CONCRETO Ø 0,40M SIMPLES	UN	200	38.50
904715	TUBO DE CONCRETO Ø 0,60M ARMADO	UN	200	59.90
904716	TUBO DE CONCRETO Ø 0,80M ARMADO	UN	200	111.50
904717	TUBO DE CONCRETO Ø 1,00M ARMADO	UN	100	137.40
904718	TUBO ESGOTO 100 MM	M	1500	3.96
904719	TUBO ESGOTO 40 MM	M	210	2.15
904720	TUBO ESGOTO 50 MM	M	310	2.37
904721	TUBO ESGOTO 75 MM	M	300	3.74
904722	TUBO GALVANIZADO ELETRODUTO 2"	M	500	16.75
904723	TUBO PRETO VAPOR 2"	M	200	49.80
904724	VÁLVULA DE PIA	UN	100	8.88
904725	VENENO EM PÓ 50 FORMICIDA	KG	100	6.17
904726	VENENO GRANULADO FORMICIDA	KG	100	6.95
904727	VERGA EM CONCRETO ARMADO 10 X10CM	M	100	9.88
904728	VERNIZ INCOLOR GALÃO DE 3,6L	UN	120	31.99
	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA ** CPF/CNPJ: 10791675000150 ** VENCEU OS ITENS **			
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço
904620	PEDRA TIPO BRITA CASCALHINHO	M3	4100	50.00
904622	PEDRA TIPO MARROADA	M3	450	45.00
904625	PEDRA TIPO RACHINHA	M3	3000	31.00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 025/2015-PMSCA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 025/2015-PMSCA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no

Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante

vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2015.

Alessandro Gaspar Dias
Contratante

Cem Comercio, Const. E Serviç. LTDA. – ME
Francisco Marcio Nunes
Contratado

Potiguar Construtora LTDA.
Wesley de Araujo Santos
Contratado

RESULTADO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014

Referente à contratação de empresa para construção do cemitério público localizado no loteamento Santa Terezinha, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Feita a análise da proposta da empresa, pela equipe de engenharia, a Comissão analisou o parecer exposto e julgou como vencedora do certame a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA-EPP valor global de R\$ 1.208.802,00 (Hum Milhão, duzentos e oito mil e oitocentos e dois reais), por ter cumprido todos os requisitos legais e técnicos, além de apresentar o menor preço.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Junho de 2015.

Carla Virginia Gomes Praça.
Presidente da CPL/Obras PMSGa

RESULTADO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014

Referente à Contratação de empresa que execute as OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LARGO DA PRAÇA DO GALO E ENTORNO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE NOVO SANTO ANTONIO. Feita a análise da proposta da empresa, pela equipe de engenharia, a Comissão analisou o parecer exposto e julgou como vencedora do certame a empresa ENGEART EMPREENDIMENTOS LTDA., o valor global de R\$ 201.210,09 (duzentos e um mil e duzentos e dez reais e nove centavos), por ter cumprido todos os requisitos legais e técnicos, além de apresentar o menor preço.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Junho de 2015.

Carla Virginia Gomes Praça.
Presidente da CPL/Obras PMSGa

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeiro e adjudicando a proposta vencedora do item 01 da Licitação acima mencionada a licitante: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 10.6565.938/0001-01, com o valor total da proposta de R\$ 137.775,00;

São Gonçalo do Amarante, 25 de junho de 2015.

José Abreu Júnior
Secretário de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

O Pregoeiro da PMSGa, torna público que no dia 09 (nove) de julho de 2015, às 09hs., fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de contratação de Empresa para aquisição academias da 3ª idade. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 25 de junho de 2015.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 (registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura, para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante), acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicado o objeto da sobredita licitação ao licitante CICERO CARLOS FERNANDES EIRELE – ME - CNPJ 11.885.087/0001-48, o qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 16 de junho de 2015. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CONTRATADO: M. Do Socorro M. De Oliveira-ME OBJETO: Majoração da importância paga mensalmente pela prestação dos serviços objeto do contrato original no percentual de 22,3445%, passando a importância mensal devida de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.383,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). BASE LEGAL: Artigo 65, "d", § 1º, da Lei 8.666/1993 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –P.J. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2015. Raimundo Mendes Alves Vereador Presidente, M. Socorro M. de Oliveira Contratada.

EXTRATO PARECER CPL CMSG

Formalização do quarto aditivo ao contrato decorrente da Licitação Pregão Presencial 001/2012, com o objetivo de proceder com o reajuste do valor mensal devido à contratada. Com base no artigo 65, II, letra "d" e §1º da Lei Federal 8.666/1993, opina a CPL/CMSG favoravelmente para que seja formalizado o aditivo contratual solicitado. São Gonçalo do Amarante, 01 de junho de 2015. Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa - Presidente da CPL, Ítalo Vale Monte - Membro CPL, Antonio Nonato da Silva Filho - Membro CPL.

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br